

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.064, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 2060 de 21 de março de 2020 com medidas de enfrentamento decorrente da pandemia do vírus COVID-19 no âmbito do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos a serem seguidos pelo Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020, que Altera o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

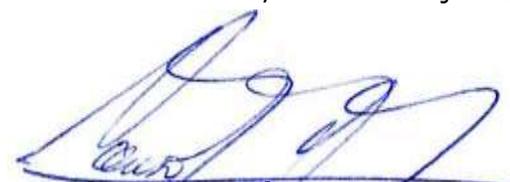
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 2060 de 21 de março de 2020 que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º.

V - suspensão de todos os prazos e procedimentos licitatórios ainda não homologados e que não forem necessários para a manutenção de serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020.

Espírito Santo do Turvo, 26 de março de 2020.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal